



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

PORTARIA nº 003 de 20 de julho de 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo visando a apuração de eventual descumprimento do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o descumprimento de disposições editalícias pela empresa “Cootransmundi – Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, objeto do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão nº 002/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com fulcro no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO:

- a) que a empresa foi devidamente convocada para assinar a ata de registro de preços, dos itens na qual foram-lhe adjudicados;
- b) que a empresa declinou da assinatura da ata e do compromisso assumido perante o CIMOG, gerando prejuízo e maculando o interesse público frente às demandas existentes oriundas dos Municípios Consorciados;
- c) o disposto no item 12.1.2 do edital que prevê : “Quando o licitante não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora; ou a autoridade competente poderá revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar;
- d) o disposto no item 14 e 15 do edital, referente a previsão das sanções administrativas e da penalidade de multa;
- e) por fim, o despacho do pregoeiro nos autos do processo acima identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para Comissão de Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade da empresa Cootransmundi – Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60”, com sede na Rua dos Inconfidentes, nº 867 - Savassi, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.140- 128:

a) Presidente:

Marco Antônio Godoy – colaborador do CIMOG
CPF nº. 052.197.326-09



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

b) Relator:

Leiner Marchetti Pereira – colaborador do CIMOG

CPF: 005.833.586-24

c) Vogal:

Ênio Herondino de Moraes – consultor do CIMOG

CPF: 093.375.118-43

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, devendo ser respeitado o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 26 de julho 2021.

**Custodio Ribeiro Garcia
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União**